



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1847/2009.

MENSAGEM: Nº 036 DE 2009.

LIDO EM: 10/08/2009.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

AUTOR: “PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/08/2009.

Ofício de Encaminhamento no dia 13/08/2009 sob o nº 625/2009/DAB.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 22/08/2009,
SÁBADO, SOB O Nº 5.722.**

LEI Nº 1.637/2009.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 036/2009

Sarandi, 31 de julho de 2009

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre autorização para abertura no orçamento
geral do Município, de um crédito adicional especial, no valor de **R\$. 3.000,00** (três mil
reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Câmara
Municipal de Vereadores, para manutenção do Legislativo Municipal.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em
questão.

Atenciosamente


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE RECORRIDO

04 AGO 2009

EXPEDIENTE LIDO

10 AGO 2009





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI Nº / 2009 **1847/09**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00** - (Três mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390920000	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
01.00	Câmara Municipal		
01.01	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2009.


MILTON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

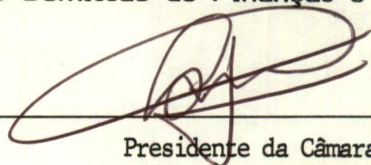




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

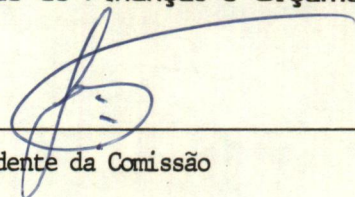
À Comissão de Finanças e Orçamento



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 1847/2009.

Luiz Carlos de Aguiar,

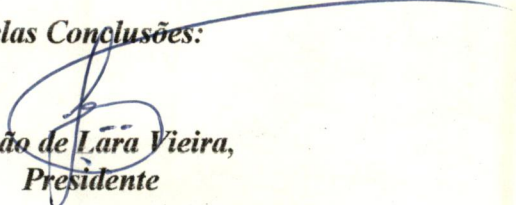
O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 1847/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do
mês de agosto do ano de 2009.

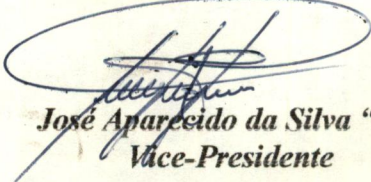


Luiz Carlos de Aguiar,
Relator

Pelas Conclusões:



João de Lara Vieira,
Presidente



José Aparecido da Silva "Nito"
Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 205 / 09	Apresentado em 10 / 08 / 2009	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 10 / 08 / 2009
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 10 DE AGOSTO DE 2009**, do Projeto de Lei nº 1847//2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2009.

João de Lara Vieira,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº 215/09	Apresentado em 13/08/2009	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 13/08/2009	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1847/2009, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2009.

João de Lira Vieira,
Vereador – Autor

